

**Relação de documentos, conforme Resolução nº 01/2019, de 28 de janeiro de 2019,  
publicada no e-DOB de 28 de janeiro de 2019.**

**CAPÍTULO II  
DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO**

**Art. 9º** – No ato da escolha da vaga, o candidato deve apresentar pessoalmente os seguintes documentos:

- I. 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
- II. Original e cópia da Carteira de Identidade;
- III Original e cópia do Registro Civil (se casado);
- IV. Original e cópia do Título Eleitoral **E** Certidão de Quitação Eleitoral(Cartório Eleitoral) **OU**  
Via Internet: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- V. Original e cópia do CPF;
- VI. Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- VII. Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- VIII. Cópia da 1ª e 2ª folhas da Carteira de Trabalho (se tiver);
- IX. Comprovante de residência (cópia);
- X. Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
- XI. Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda ( ANEXO I);
- XII. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público (ANEXO II);
- XIII. Ficha cadastral do Servidor (ANEXO III);
- XIV. Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), **ou,**  
**caso não possua bens ou valores,** declaração de inexistência de bens e valores (ANEXO IV e V);
- XV. Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal (ANEXO VI);

**(PREENCHER TODOS OS ANEXOS, SEM RASURAS).**

- XVI. Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica no *ANGELINA FERREIRA*, telefone 3339-2019).
- XVII. Abertura de conta bancária no Banco Itaú; copia do cartão(FRENTE E VERSO) OU cópia do contrato bancário (*pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos - RH*);
- XVIII. Certidões de bons antecedentes comprovados por meio de certidões dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses,

pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;

As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:

a - Certidão da Justiça Federal (**Cíveis e Criminais**)

Via Internet

Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária – São João Del Rei)

b. Certidões da Justiça Estadual - (**CÍVEL NEGATIVA E CRIMINAL NEGATIVA**)

Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG

Telefone: 3339-5000 **OU** Via Internet: <http://www.tjmg.jus.br>

c. Certidão da Polícia Civil

Via Internet

Endereço: <https://wwws.pc.mg.gov.br>

**Art. 10º-** Fica estipulado o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos seguintes documentos:

I- As certidões referentes ao inciso XVIII.

II- Conta bancária no Banco Itaú; copia do cartão(FRENTE E VERSO) OU cópia do contrato bancário

§1º – Para o caso de o candidato não apresentar os documentos acima, este deverá preencher o termo de compromisso constante no anexo VII.

§2º - O exame admissional é agendado após o candidato assumir a vaga, e deverá ser concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de suspensão do contrato.

§3º – A falta de algum dos documentos impossibilita o candidato de assumir a vaga.

§4º - **Todos os anexos deverão estar devidamente preenchidos, sem rasuras**, no momento da entrega dos documentos para escolha da vaga, e seu preenchimento será de inteira e total responsabilidade do servidor, face às informações ali constantes, responsabilizando-se, cada um, civil e criminalmente, pelas anotações que constarão de ditos documentos;

## ANEXO I



### DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES DECLARANTE

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Endereço:</b>	

<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>Telefone:</b>

<b>Lotação:</b>	<b>Ramal:</b>
-----------------	---------------

<b>CPF:</b>	<b>Identidade:</b>
<b>Estado civil:</b>	

Para fins de dedução da base de cálculo do IRRF, em obediência à legislação, informo à Prefeitura Municipal de Barbacena que na presente data:

- ( ) não possui nenhum dependente como encargo de família;  
( ) tenho como encargo de família os dependentes abaixo:

Nº de ordem	Nome completo	Data do nascimento	CPF	Naturalidade	Relação de dependência
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			
		/ /			

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, não cabendo ao Município de Barbacena, fonte pagadora, qualquer responsabilidade perante a fiscalização. Declaro, ainda, estar ciente que é minha responsabilidade renovar esta declaração sempre que ocorrerem alterações nos dados acima informados.

Barbacena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

### Aquiescência do cônjuge:

<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
<b>Assinatura:</b>	<b>Matrícula (se servidor da PMB):</b>

## ANEXO II



### DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para fins de Contrato de Direito Público para exercer a função de \_\_\_\_\_ nesta Prefeitura Municipal de Barbacena que:

( ) Não exerço qualquer outro cargo público (função ou emprego em Entidades Federais, Estaduais ou Municipais), bem como Autarquias, Empresas Públicas ou de Economia Mista e em Fundações Públicas.

( ) Exerço o(s) cargo(s) público(s), função(ões) ou emprego(s) abaixo:

- a) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.  
b) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.  
c) \_\_\_\_\_, cuja jornada de trabalho é de \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ horas.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas abaixo transcritas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do cargo para o qual fui empossado.

#### ART. 37 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL

XVI - "É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários:

I. a de dois cargos de professor;

II. a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;

III. a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;"

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

§ 10 - É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

#### Arts. 134 a 136- LEI 3.245/95(ESTATUTO DOS SERVIDORES)

Art. 134 Ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A Proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários. Art. Art. 135 O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Art. 136 O servidor vinculado ao regime desta lei, que acumular lícitamente 2 (dois) cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos.

#### EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20 de 15/12/1998

Art. 11 - A vedação prevista no art. 37, § 10, da Constituição Federal, não se aplica aos membros de poder e aos inativos, servidores e militares, que, até a publicação desta Emenda, tenham ingressado novamente no serviço público por concurso público de provas ou de provas e títulos, e pelas demais formas previstas na Constituição Federal, sendo-lhes proibida a percepção de mais de uma aposentadoria pelo regime de previdência a que se refere o art. 40 da Constituição Federal, aplicando-se-lhes, em qualquer hipótese, o limite de que trata o § 11 deste mesmo artigo.

Art. 148 – LEI 3.245/95 (ESTATUTO DOS SERVIDORES):

“A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XII - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas”

Art. 161 – LEI 3.245/95 (ESTATUTO DOS SERVIDORES):

“A autoridade ou servidor que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigado a comunicar às autoridades referidas no art. 157, para a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa”

Barbacena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

## ANEXO III



### FICHA CADASTRAL DO SERVIDOR

#### I – DADOS PESSOAIS

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Filiação: Pai: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Estado civil: \_\_\_\_\_ Nome do cônjuge: \_\_\_\_\_  
Raça/cor: ( ) indígena ( ) branca ( ) negra ( ) amarela ( ) parda Deficiente: ( ) sim ( ) não  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade/UF: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Grau de escolaridade: ( ) nível fundamental ( ) nível médio ( ) nível superior ( ) pós-graduação  
Curso: \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_

#### II – IDENTIFICAÇÕES PESSOAIS

Identidade nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor: \_\_\_\_\_ Data exp. \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Título de eleitor nº \_\_\_\_\_ Zona \_\_\_\_\_ Seção \_\_\_\_\_  
Município/UF \_\_\_\_\_ Comprovantes de votação \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Certificado de reservista nº \_\_\_\_\_ Categoria \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_ PIS/PASEP \_\_\_\_\_  
CTPS nº \_\_\_\_\_ Série \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
Identidade profissional nº \_\_\_\_\_ Órgão expedidor \_\_\_\_\_  
Data expedição: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Barbacena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### CONTA-CORRENTE PARA RECEBIMENTO DE SEU VENCIMENTO:

Banco Itaú - Agência \_\_\_\_\_ Conta-corrente nº \_\_\_\_\_

*Os dados acima transcritos não contém rasuras e conferem com os documentos apresentados pelo(a) servidor(a).*

Servidor(a) \_\_\_\_\_ Matrícula \_\_\_\_\_

## ANEXO IV



### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE BENS E VALORES

Eu, \_\_\_\_\_, para fins de exercício da função de \_\_\_\_\_ declaro, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, bem como em conformidade com o disposto no art. 258 da Constituição do Estado de Minas Gerais, de 21 de setembro de 1989, bem como no art. 7º da Lei Federal nº 8730 de 10 de novembro de 1993 e demais legislações pertinentes, sob responsabilidade civil e penal, que **NÃO** possuo bens e/ou valores.

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

## ANEXO V



### DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

O (a) abaixo-assinado (a) \_\_\_\_\_

Portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_ Órgão Emissor/UF \_\_\_\_\_

**DECLARA, para os devidos fins de direito e conforme legislação vigente que possui os seguintes bens:**

---

---

---

---

---

Por ser verdade, firma a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Barbacena, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

## ANEXO VI



### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DECRETO MUNICIPAL Nº 6.669/2009

Eu, \_\_\_\_\_, contratado(a) temporariamente no cargo/função de \_\_\_\_\_ declaro, para fins de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante n. 13 do Supremo Tribunal Federal e Decreto Municipal nº. 6.669/2009, que:

#### I – PARENTESCO

(  ) **TENHO** cônjuge ou familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a autoridade que assinou minha nomeação para o cargo/função que exerço OU com servidor da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento OU com servidor contratado temporariamente OU estagiário OU terceirizado que prestem serviços para o Poder Executivo.

(  ) **NÃO TENHO** cônjuge ou familiar com grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a autoridade que assinou minha nomeação para o cargo/função que exerço OU com servidor da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento.

(  ) Vínculo conjugal gerador do parentesco por afinidade desfeito judicialmente a partir de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ (separações de fato não serão consideradas).

#### II – NATUREZA/GRAU DE PARENTESCO

##### Linha reta:

- (  ) 1º grau (pais e filhos)
- (  ) 2º grau (avós e netos)
- (  ) 3º grau (bisavós e bisnetos)

##### Linha colateral:

- (  ) 2º grau (irmãos)
- (  ) 3º grau (tios e sobrinhos)

##### Por afinidade (linha reta):

- (  ) 1º grau (sogros, genros, noras e enteados)
- (  ) 2º grau (avós e netos do cônjuge/companheiro ou cônjuge/companheiro de avós e netos)
- (  ) 3º grau (bisavós e bisnetos do cônjuge/companheiro ou cônjuge/companheiro de bisavós e bisnetos)

Data de início do vínculo conjugal gerador do parentesco por afinidade:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

##### Por afinidade (linha colateral):

- (  ) 2º grau (cunhados)
- (  ) 3º grau (tios e sobrinhos do cônjuge/companheiro ou cônjuge/companheiro de tios e sobrinhos)

Data de início do vínculo conjugal gerador do parentesco por afinidade:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(  ) **Cônjuge**



### III – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

---

---

---

---

Por ser verdade, firmo o presente, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa de acordo com a legislação citada abaixo, sem prejuízo de outras que se apliquem.

#### **Legislação Civil**

##### Código Civil

*“Art. 186 - Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.”*

*“Art. 927 - Aquele que, por ato ilícito (art. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.”*

#### **Legislação Penal**

##### Código Penal

*“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*

*Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos e multa, se o documento é particular.*

*Parágrafo Único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”*

#### **Legislação Administrativa**

##### Lei Municipal n. 3.245/95

*“Art. 132 - São deveres do servidor:*

*II - ser leal às instituições a que servir;*

*IV - cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;”*

*“Art. 143 - São penalidades disciplinares:*

*I - advertência;*

*II - suspensão;*

*III - demissão;*

*IV - cassação de aposentadoria ou disponibilidade;*

*V - destituição de cargo em comissão;*

*VI - destituição de função gratificada”*

*Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429, de 02 de junho de 1992).*

Barbacena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---



## ANEXO VII

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu \_\_\_\_\_,  
nacionalidade: \_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_,  
função: \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_  
e no RG nº \_\_\_\_\_, comprometo-me a entregar em até 10 (dez) dias  
corridos a partir da assinatura deste:

( ) As certidões referentes ao inciso XVIII da relação de Documentos Necessários para servidor CONTRATADO

( ) A cópia do cartão do Banco Itaú (FRENTE E VERSO) OU cópia do contrato bancário.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha dispensa imediata.

Barbacena, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Nome: